

LEI Nº 7.825, DE 4 DE JULHO DE 2025

Declara a Utilidade Pública Municipal à
Fundação Oásis.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal à FUNDAÇÃO OÁSIS, pessoa jurídica sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.958/0018-36, com filial neste Município desde o ano de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 4 de julho de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 306/2025, de autoria do Vereador Prof. Alexandre Xeréu)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.188, de 10/07/2025.